



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Conforme argumentos expostos na Nota Técnica nº 25/2025/SNE/DEBAR/CGEAP (17454834), e o que consta no processo 71000.025991/2025-48, em atenção à Proposta de Termo de Fomento nº 037424/2025, cadastrada no Portal Transferegov.br, pela Confederação Brasileira de Rugby - CBRu, a qual solicita recursos a esta Secretaria Nacional de Excelência Esportiva - SNE, para a execução do objeto "**Participação de jovens atletas de Rugby no Campeonato BR SEVENS JUVENIL**".

Declaro estarem presentes os requisitos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, justificando-se a inexigibilidade de chamamento público, diante da exclusividade da Confederação Brasileira de Rugby, sendo a autoridade máxima da modalidade, na realização de eventos esportivos da base ao alto rendimento, uma vez que a entidade proponente é a única com a competência para a execução do objeto pretendido.

Em cumprimento ao disposto no §2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, eventuais impugnações em relação à justificativa da presente Inexigibilidade de Chamamento Público, deverão ser encaminhadas via Ofício, por meio do protocolo digital do Ministério do Esporte, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-do-esporte>, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação.

IZIANE CASTRO MARQUES DE OLIVEIRA
Secretária Nacional de Excelência Esportiva
Ministério do Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Iziane Castro Marques de Oliveira, Secretária(o) Nacional de Excelência Esportiva**, em 07/11/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17761443** e o código CRC **514C2379**.